



CONTRATO 02/2019

MINUTA 2ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº 02/2019, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA TOTAL ADMINISTRAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 15.485.857/0001-16, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista a Autorização do Ordenador de Despesas do IFMS – Campus Três Lagoas, proferida em ___/___/2019, presente no Processo Administrativo nº **23347.007132.2018-84** e as disposições da “Cláusula Terceira – Do Preço” do Contrato nº 02/2019, celebrado em 04 de abril de 2019, entre o IFMS – Câmpus Três Lagoas e a Empresa Total Administração Ltda:

APOSTILA-SE o presente àquele Contrato, para efeito de Repactuação, na forma prevista nos Artigos 65, § 8º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 40, § 4º da IN 05/2017 do MPOG, aditando-se ao Caput da “Cláusula Terceira – Do Preço”, a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 41.306,41 (quarenta e um mil trezentos e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 495.676,92 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), compreendendo o período de 12 (doze) meses.

Considerando o Contrato 02/2019, a Repactuação do mesmo totalizar-se a no valor de R\$ 8.301,96 (oito mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos), a ser pago à contratada considerando os meses de efetiva prestação de serviços no exercício de 2020;

Considerando que a Repactuação ao Contrato 02/2019 com base na CCT 2019 fora deferida em 28/02/2020 conforme Parecer 69/2020/PROJU, o faturamento da prestação de serviços permaneceu no valor inicial do contrato sendo R\$ 38.539,09 durante os meses de janeiro, fevereiro e março do exercício de 2020;

Portanto, a diferença de valores mensais a ser paga à Contratada deve ser

calculada com base no valor inicial do Contrato (R\$ 38.539,09) e não baseado no valor Repactuado de 2019 (R\$ 40.198,45), conforme tabela a seguir:

COMPETÊNCIA	VALORES MENSAIS
Janeiro/2020	(R\$ 41.306,41 – R\$ 38.539,09) = R\$ 2.767,32
Fevereiro/2020	(R\$ 41.306,41 – R\$ 38.539,09) = R\$ 2.767,32
Março/2020	(R\$ 41.306,41 – R\$ 38.539,09) = R\$ 2.767,32
*TOTAL DA REPACTUAÇÃO..... R\$ 8.301,96	

A presente apostila fazendo parte integral e inseparável do CONTRATO nº 02/2019 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente apostila terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 05 de março de 2020.

Walterísio Carneiro Gonçalves Jr.
Diretor-Geral

Sueli Alves de Almeida
Diretora de Administração

TESTEMUNHAS:

1)

2)

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sueli Alves de Almeida, DIRETOR - SUBSTITUTO - TL-DIRAD**, em 05/03/2020 09:04:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109389

Código de Autenticação: 22f907cd11

